LEI Nº 2262/2001

"Dispõe de denominação de Vila João Venâncio de Cerqueira, localizada no centro desta cidade de Manhuaçu/MG e contém outras providências".

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES legais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Manhuaçu, ***SANCIONO e PROMULGO*** *a seguinte Lei:*

Art. 1º) *- Fica denominada de Vila João Venâncio de Cerqueira o beco que dá acesso à Rua Capitão Rafael e fica entre as ruas Randolfo Baião e Monsenhor Gonzalez, no cento desta cidade.*

Art. 2º) *- A Prefeitura Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Lei colocará as placas de identificação e as sinalizações necessárias.*

Art. 3º) *- Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.*

Art. 4º) *- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 5º) *- Revogam-se as disposições em contrário.*

1869 1877
MANHUAÇU

Manhuaçu/MG., 03 de janeiro de 2.001

Mario Assad
Prefeito Municipal de Manhuaçu

Remo de Oliveira
Sec. Municipal da Administração